



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2014

HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL, Prefeito Municipal de SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 880/2014 TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio dos servidores designados pela Portaria nº 738/2014
- 1.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural de Publicações do Município, sendo seu extrato será veiculado ao menos uma vez, em circulação local, no mínimo cinco (05) dias antes do encerramento das inscrições, também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.sãofranciscodeassis.rs.gov.br
- 1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no site www.sãofranciscodeassis.rs.gov.br
- 1.4 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.5 O processo seletivo simplificado constituirá na aplicação de prova prática de caráter classificatório.
- 1.6 – A contratação será administrativa, pelo prazo determinado de cento e oitenta (180) dias podendo ser prorrogado por igual período, para o cargo de operador de perfuratriz.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

- 2.1 Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função, conforme tabela abaixo e atribuições constantes do anexo I do presente edital.

Cargo	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na inscrição	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Operador de perfuratriz	01	alfabetizado Experiência comprovada	40	1.500,00

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, sito a Avenida Farroupilha nº 1467 no período compreendido entre 22/9/2014 a 30/09/2014 e nos horários das 8hs às 13 horas.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.4. O valor da inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) será recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Rua 13 de janeiro. nº 570, no horário das 8hs às 13horas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais



para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, recente em bom estado do documento de identidade ou carteira profissional, bem como o original, para simples conferência.
- c) apresentar cópia legível do CPF ou do protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em não conste o referido CPF no documento de identidade) bem como o original do documento apresentado, para simples conferência.
- d) prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- e) apresentar declaração de próprio punho de ser alfabetizado.
- f) a comprovação de atuação, conhecimento e experiência para a função de operador de perfuratriz poderá se dar por meio de certificado ou diploma, atestado ou declaração, com firma reconhecida do responsável ou carimbo da pessoa jurídica onde prestou serviço, certificado do curso ou carteira de trabalho.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos responsáveis pelo recebimento das inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site www.sãofranciscodeassis.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Banca Examinadora, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Banca Examinadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento no mesmo prazo, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática, única para seleção deste certame, definidas no presente edital.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.1. A prova prática para as funções de operador de perfuratriz será realizada dia **11 de outubro de 2014; às 8hs30min** os candidatos inscritos deverão comparecer munidos da Carteira de Identidade e/ou cartão de inscrição em frente à Prefeitura Municipal, na Rua João Moreira, 1707, quando serão encaminhados, juntamente com a comissão avaliadora, através de transporte oferecido pelo município ao local no interior onde a máquina perfuratriz se encontrar para ali realizar a prova prática.

6.1.2. Sendo necessário, as provas não serão interrompidas para o intervalo de almoço, transcorrendo ininterruptamente até o seu final, o Município não se responsabiliza pela alimentação neste caso.



6.1.3. Os candidatos não poderão ausentar-se do local da prova antes de sua realização, o que se dará após sua conclusão e a devida autorização.

6.1.4. É obrigação do candidato, interar-se do local, data e horário da realização das provas práticas.

6.1.5. O não comparecimento do candidato para a prova prática acarretará na sua exclusão do certame.

6.1.6. A prova prática valerá 100 pontos, e, a cada critério definido serão atribuídos de 10 pontos.

6.1.7 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, setenta (70%) por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

6.1.8 A pontuação aos candidatos na prova prática obedecerá critérios objetivos definidos pela comissão designada através de portaria.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Apresentar idade mais avançada.

7.1.2 Sorteio em ato público.

7.3 O sorteio ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no dia 16/10/2014, às 10 horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

9.1.4 Possuir a escolaridade exigida no item 2 deste Edital.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por correspondência mediante recibo do candidato ou pessoalmente.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.



9.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a vigência da Lei nº 880/2014.

9.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os prazos previstos no presente edital se encontram mencionados no anexo II.

10.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2014.

Horácio Benjamin da Silva Brasil
Prefeito Municipal



ANEXO I

Função Administrativa: OPERADOR DE PERFURATRIZ

Escolaridade – alfabetizado

Habilitação – experiência comprovada

Carga horária: 40h/semanais

Atribuição da função:

- operar máquina perfuratriz à percussão e seus equipamentos modelo Juper 300;
- executar todas as atividades e serviços de perfuração de poços artesianos;
 - operar a máquina conforme o respectivo manual e normas de sua operação;
 - zelar pela sua conservação, funcionamento e bom desempenho do equipamento disponibilizado;
- realizar cuidados básicos de manutenção periódica da máquina ou equipamento sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas na secretaria municipal de agricultura e abastecimento quando a perfuratriz não estiver em atividade, operando outras máquinas;



para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, recente em bom estado do documento de identidade ou carteira profissional, bem como o original, para simples conferência.
- c) apresentar cópia legível do CPF ou do protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em não conste o referido CPF no documento de identidade) bem como o original do documento apresentado, para simples conferência.
- d) prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- e) apresentar declaração de próprio punho de ser alfabetizado.
- f) a comprovação de atuação, conhecimento e experiência para a função de operador de perfuratriz poderá se dar por meio de certificado ou diploma, atestado ou declaração, com firma reconhecida do responsável ou carimbo da pessoa jurídica onde prestou serviço, certificado do curso ou carteira de trabalho.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos responsáveis pelo recebimento das inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site www.sãofranciscodeassis.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Banca Examinadora, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Banca Examinadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento no mesmo prazo, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática, única para seleção deste certame, definidas no presente edital.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.1. A prova prática para as funções de operador de perfuratriz será realizada dia **11 de outubro de 2014; às 8hs30min** os candidatos inscritos deverão comparecer munidos da Carteira de Identidade e/ou cartão de inscrição em frente à Prefeitura Municipal, na Rua João Moreira, 1707, quando serão encaminhados, juntamente com a comissão avaliadora, através de transporte oferecido pelo município ao local no interior onde a máquina perfuratriz se encontrar para ali realizar a prova prática.

6.1.2. Sendo necessário, as provas não serão interrompidas para o intervalo de almoço, transcorrendo ininterruptamente até o seu final, o Município não se responsabiliza pela alimentação neste caso.



para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, recente em bom estado do documento de identidade ou carteira profissional, bem como o original, para simples conferência.
- c) apresentar cópia legível do CPF ou do protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em não conste o referido CPF no documento de identidade) bem como o original do documento apresentado, para simples conferência.
- d) prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- e) apresentar declaração de próprio punho de ser alfabetizado.
- f) a comprovação de atuação, conhecimento e experiência para a função de operador de perfuratriz poderá se dar por meio de certificado ou diploma, atestado ou declaração, com firma reconhecida do responsável ou carimbo da pessoa jurídica onde prestou serviço, certificado do curso ou carteira de trabalho.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos responsáveis pelo recebimento das inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site www.sãofranciscodeassis.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Banca Examinadora, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Banca Examinadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento no mesmo prazo, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática, única para seleção deste certame, definidas no presente edital.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.1. A prova prática para as funções de operador de perfuratriz será realizada dia **11 de outubro de 2014; às 8hs30min** os candidatos inscritos deverão comparecer munidos da Carteira de Identidade e/ou cartão de inscrição em frente à Prefeitura Municipal, na Rua João Moreira, 1707, quando serão encaminhados, juntamente com a comissão avaliadora, através de transporte oferecido pelo município ao local no interior onde a máquina perfuratriz se encontrar para ali realizar a prova prática.

6.1.2. Sendo necessário, as provas não serão interrompidas para o intervalo de almoço, transcorrendo ininterruptamente até o seu final, o Município não se responsabiliza pela alimentação neste caso.



ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Prova Prática (única do certame)

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	22/9/2014 a 30/9/2014
Publicação dos Inscritos	01/10/2014
Recurso da não homologação das inscrições	03/10/2014
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito	06/10/2014
Publicação da relação final de inscritos	07/10/2014
Aplicação das provas prática	11/10/2014
Publicação do resultado preliminar da prova prática	14/10/2014
Aplicação do critério de desempate	15/10/2014
Publicação e homologação do resultado final do processo seletivo	16/10/2014



SÃO FRANCISCO DE ASSIS

BERÇO DA LITERATURA RIO-GRANDENSE > QUERÊNCIA DO BUGIO



FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do Candidato:		
Filiação Pai:		
Mãe:		
Endereço - Rua nº:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fone para recado:	
Data Nascimento:	Sexo:	Carteira Identidade:
Candidato à vaga de: Operador de Perfuratriz		

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, que as declarações acima são verdadeiras.

São Francisco de Assis, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do Candidato: _____

Candidato à vaga de: **Operador de Perfuratriz**

Assinatura do Candidato

É obrigação do candidato inteirar-se do local e horário de realização da prova.

O Candidato deverá levar este comprovante de inscrição, documento de identidade com foto, no dia da prova e comparecer no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado.